

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
005/2018 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO
PARÁ POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE
JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E A
EMPRESA TELEMAR NORTE LESTE S/A – EM
RECUPERAÇÃO JUDICIAL PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº. 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ/MF nº. 04.567.897/0001-90, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário de Administração, **FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO**, brasileiro, residente e domiciliado em Belém, capital do Estado do Pará, portador da carteira de identidade nº. 8293120 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 141.758.512-91, designado pela Portaria nº. 574/2017-GP, publicada no Diário de Justiça de 02 de fevereiro de 2017, e de outro lado, a empresa **TELEMAR NORTE LESTE S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.000.118/0001-79, com sede na Rua do Lavradio, nº. 71, andar 2, Centro, CEP: 20.230-070, Rio de Janeiro/RJ, tel: (91) 3131-3878, e-mail: raysa.oliveira@oi.net.br e mariaoliveira@oi.net.br, doravante denominada **CONTRATADA**, representado neste ato por **MARIA ALESANDRA DA SILVA OLIVEIRA**, brasileira e inscrita no CPF nº. 665.109.882-91, e **RAYSA DE FÁTIMA CARDOSO LINS DE OLIVEIRA**, brasileira, portadora da carteira de identidade nº 4608230 PC/PA, e inscrita no CPF nº 915.940.02-97, perante as testemunhas que se subscrevem, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência, bem como o reajuste ao Contrato nº 005.2018, o qual tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Telefonia, envolvendo Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) e, ocasionalmente, Serviço Móvel Pessoal (SMP), a serem executados de forma contínua, conforme as especificações e condições constantes deste instrumento e seus anexos

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

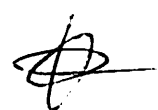
O presente termo aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, com início em 02 de fevereiro de 2020 e término em 01 de fevereiro de 2021.

PARÁGRAFO ÚNICO – No caso da homologação de processo licitatório, o presente termo aditivo poderá ser rescindido antecipadamente, após devidamente notificada a CONTRATADA

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR REAJUSTADO

Considerando o reajuste conforme proposta da empresa, no percentual de 3.23%, o valor mensal para o período passa a ser de R\$ 52.732.40 (cinquenta e dois mil, setecentos e trinta e dois reais e quarenta centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 632.788.80 (seiscentos e trinta e dois mil, setecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

 
1 

O presente aditamento será publicado em até 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º da Constituição do Estado do Pará.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária própria do CONTRATANTE, a seguir classificada:

- Programa de Trabalho: 1º GRAU - 02.126.1417 - 8651 / 2º GRAU - 02.126.1417 - 8652 / APOIO - 02.126.1417 – 8653

- Elemento de despesa: 33.90.39;

- Fonte: 0118.

CLÁUSULA SEXTA- DA GARANTIA

A contratada é obrigada a apresentar a prestação de garantia de 5% (cinco por cento) do valor global, determinado na Cláusula Terceira deste instrumento, em uma das modalidades:

- Caução em dinheiro ou título da dívida pública;
- Seguro garantia;
- Fiança bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA– DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem com o presente aditamento.

E por estarem, assim justas e contratadas, assinam o presente Termo em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas

Belém, 19 de dezembro de 2019.


FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO

Secretário de Administração do TJE/PA

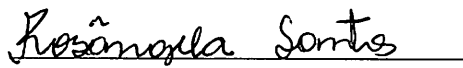

RAYSA DE FÁTIMA CARDOSO LINS DE OLIVEIRA

TELEMAR NORTE LESTE S/A

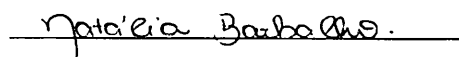

MARIA ALESANDRA DA SILVA OLIVEIRA

TELEMAR NORTE LESTE S/A

Testemunhas:



CPF: 598.039.322-68



CPF: 002.813.162-28

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº. 005/2018/TJPA// Partes: TJPA e a empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 33.000.118/0001-79// Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Telefonia, envolvendo Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) e, ocasionalmente, Serviço Móvel Pessoal (SMP), a serem executados de forma contínua, conforme as especificações e condições constantes deste instrumento e seus anexos // Objeto do Aditivo: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência, bem como o reajuste ao Contrato nº 005.2018// Valor do Aditivo: R\$ 52.732,40 (cinquenta e dois mil, setecentos e trinta e dois reais e quarenta centavos) mensal, perfazendo o valor anual de R\$ 632.788,80 (seiscentos e trinta e dois mil, setecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos)// Vigência: 02 de fevereiro de 2020 e término em 01 de fevereiro de 2021// Dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 1º GRAU - 02.126.1417 - 8651 / 2º GRAU - 02.126.1417 - 8652 / APOIO - 02.126.1417 - 8653//Elemento de despesa: 33.90.39// Fonte: 0118. Data da assinatura: 18/12/2019// Foro: Belém/PA// Responsável pela assinatura: Francisco de Oliveira Campos Filho - Secretário de Administração// Ordenador Responsável: Sueli Lima Ramos de Azevedo - Secretária de Planejamento. //REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Protocolo: 513858

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 2019/04 TIPO: Menor Preço. OBJETO: Contratação de prestação de serviços de natureza continuada, para agenciamento de viagens que compreende a reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento, reembolso e entrega de passagens aéreas nacionais e internacionais, de quaisquer companhias. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30h do dia 24/01/2020 no site: www.licitacoes-e.com.br. AQUISIÇÃO DO EDITAL: sites: www.tcm.pa.gov.br, www.licitacoes-e.com.br ou diretamente na sede do TCM/PA, na Sala da CPL, sito no 2º andar, na Trav. Magno de Araújo n.º 474, Telégrafo, Belém/PA, das 9:00 às 14:00h, de 2ª a 6ª feira. Belém, 13 de janeiro de 2020. LEONARDO RAFAEL FERNANDES.

Protocolo: 513994

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

LICENÇA MATERNIDADE

PORTARIA Nº 35.679 DE 09 DE JANEIRO DE 2020.

O Secretário de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a Portaria nº 29.292/2015, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 378/2019 de 07-

01-2020, protocolizado sob o Expediente nº 2020/00157-8.

RESOLVE:

CONCEDER à servidora JULIANA DE BRITTO MELLO, Chefe de Gabinete de Conselheiro, matrícula nº 0101307, 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade, nos termos do artigo 88 da Lei nº 5.810/94, no período 31-12-2019 a 27-06-2020.

Protocolo: 514049

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 35.678, DE 09 DE JANEIRO DE 2020.

O Secretário de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a Portaria nº 29.292/2015, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 377 de 07-01-2020, protocolizado sob o Expediente nº 2020/00157-8.

RESOLVE:

CONCEDER à servidora CRISTIANA MARTINS SOARES, Assessor Técnico de Controle Externo, matrícula nº 0695467, 03 (três) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 17 a 19-12-2019.

Protocolo: 514047

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 35.671, DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO as disposições da Resolução nº 18.974, de 07 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores ALBERTO VIEIRA DE SOUZA JUNIOR, Secretário de Administração, matrícula nº 0100651; CECILIA AMORIM DE ALMEIDA MELLO, Auditor de Controle Externo-Economia, matrícula nº 0698130; MARIA LUCIA VINAGRE MONTEIRO, Assessor Técnico de Controle Externo, matrícula nº 0100201 e ANA CLEIDE DE OLIVEIRA, Auditor de Controle Externo-Contabilidade, matrícula nº 0101499, para atuarem como Administradores do sistema e-Jurisdicionados no âmbito desta Corte de Contas, a partir da data em curso.

Protocolo: 514043

OUTRAS MATÉRIAS

COMUNICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - Nº 029/2020

De ordem da Excelentíssima Conselheira Relatora, Maria de Lourdes Lima de Oliveira, em cumprimento ao disposto no art. 215 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, comunico o Representante do Espólio do Senhor LOURIVAL FERNANDES DE LIMA (CPF 059.482.822-87), Prefeito à época, que no prazo de quinze (15) dias, a partir desta publicação poderá apresentar razões de justificativas nos autos do Processo nº. 2011/53038-5, que trata da Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ, referente ao Convênio SEPOF/FDE nº 351/2010.

Belém, 10 de janeiro de 2020.

JOSE TUFFI SALIM JUNIOR
Secretário-Geral

Protocolo: 514180

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 006/2020/MPC/PA

A Procuradora-Geral de Contas, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que 30 (trinta) dias das férias do exercício 2020 do Procurador de Contas Stephenson Oliveira VICTER foram concedidos para o período de 16/03 a 14/04/2020, conforme Portaria nº 362/2019/MPC/PA, de 28/11/2019;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço, conforme Memorando nº 001/2020-PGC, de 07/01/2020 (Protocolo nº 2020/7929),

RESOLVE:

Suspender o gozo de 30 (trinta) dias das férias do Procurador de Contas STEPHENSON OLIVEIRA VICTER, relativas ao exercício 2020, concedido